



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

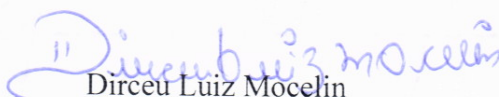
## ESTADO DO PARANÁ

---

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante da resposta do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal contida no ofício n.º 848/2014, no sentido de que não há viabilidade para implantação da Indicação de Projeto de Lei n.º 013/2014, determino o arquivamento da referida proposição.

Campo Largo, 02 de setembro de 2014.

  
Dirceu Luiz Mocelin  
Presidente

Ciente do despacho supra: 03 / 09 / 2014

